

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021		Processo nº 0245/2021
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 002/2021	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	PLANA CONSTRUTORA - ME , inscrita no CNPJ nº 04.875.742/0001-11, domiciliada na Avenida C-15, Qd. 116, Lt. 12, sala 02-A, nº 173, Bairro Setor Sudoeste, CEP nº 74.305-180, Goiânia – Goiás.	
Objeto	Constitui objeto da contratação da empresa de engenharia, para prestação de serviços na construção de bases para instalação de equipamentos de academia ao ar livre, na região do Iate e Corumbazul, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, destinados para atender as necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301.1038.1.074 – Obras, instalação equipamentos para Saúde em Geral 0341 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	
Valor Total do contrato	R\$ 62.957,29 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)	
Vigência	12/04/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.	
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, logo após as apresentações das medições, e com apresentação da Nota Fiscal, que será vistoriada e assinada por pessoal habilitado e autorizado pelo Departamento de engenharia do Município, mediante a liberação dos recursos junto à Secretaria de Finanças do município.	
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	
Data da assinatura	12/04/2021	

Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - GO, 12 de abril de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde